



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 09 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Convalida atos praticados com fulcro na Lei Municipal nº 1.151, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a convalidar, ratificando, os atos praticados com base na Lei Municipal nº 1151, de 22 de outubro de 2013, que *dispõe sobre a autorização para a participação do município de Machado no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável.*

Art. 2º Os atos a que se refere o artigo 1º desta Lei são os seguintes:

- I- estatuto, de 19 de agosto de 2014;
- II- inscrição no CNPJ/MF, em 14/de novembro de 2016;
- III- contrato de rateio, referente ao exercício de 2015, de 3 de março de 2015;
- IV- contrato de rateio, referente ao exercício de 2016, de 3 de fevereiro de 2016;
- V- ata de posse, em 19de agosto de 2014, de Presidente e Vice-presidente e de membros do Comitê Financeiro;
- VI- ata de Assembléia Geral, em 22 de julho de 2014;
- VII- ata de Assembléia Extraordinária,
- VIII- entrada dos Municípios de Alterosa, Campanha, Cordislândia, Fama, Monsenhor Paulo, Poço Fundo e São Gonçalo do Sapucaí;
- IX- retirada do Município de Turvolândia;
- X- projeto nº 449, inscrito, em fevereiro de 2015, no IGAM/FHIDRO, objeto Elaboração de Planos Municipais de Saneamento;
- XI- cadastro no SICONV, em 20de maio de 2016;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

- XII- contrato de consórcio público em 4 de agosto de 2014;
- XIII- processo de dispensa de licitação nº 001, de 07 de março de 2016;
- XIV- processo de dispensa de licitação nº 002, de 31 de maio de 2016
- XV- processo de dispensa de licitação nº 003, de 06/de junho de 2016;
- XVI- processo de dispensa de licitação nº 004, de 07 de julho de 2016;
- XVII- processo de dispensa de licitação nº 005, de 08 de julho de 2016;
- XVIII- processo de dispensa de licitação nº 006, de 13 de setembro de 2016;
- XIX- processo de dispensa de licitação nº 007, de 21 de setembro de 2016;
- XX- contrato nº 001/2016, de 07 de março de 2016, com UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA;
- XXI- contrato nº 002/2016, de 06 de junho de 2016, com NEIVA APARECIDA MARTINS;
- XXII- contrato nº 003/2016, de 08 de junho de 2016, com JOSÉ SEBASTIÃO RAMOS;
- XXIII- contrato nº 004/2016, de 20 de julho de 2016, com COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA-ME;
- XXIV- contrato nº 005/2016, de 25 de julho de 2016, com FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS–MEI;
- XXV- contrato nº 006/2016, de 21 de setembro de 2016, com GRÁFICA E EDITORA GILCAV–ME,
- XXVI- contrato nº 007/2016, de 23 de setembro de 2016, com PAPELARIA KALUGA LTDA;
- XXVII- publicações de atos em quadro mural e *site*;
- XXVIII- correspondências recebidas e expedidas;
- XXIX- proposta orçamentária para o exercício de 2016;
- XXX- proposta orçamentária para o exercício de 2017;
- XXXI- portaria nº 01/2016, de 01 de março de 2016, nomeando cargo de Diretor Executivo;
- XXXII- abertura, em outubro de 2015, de contas bancárias na agência nº 0691 da Caixa Econômica Federal, sendo essas: - 01 conta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

- corrente; e, em 11 de maio de 2016, 01 conta vinculada a convênio (sem movimentação);
- XXXIII- movimentação das contas bancárias mencionadas no inciso anterior;
- XXXIV- ofícios e correspondências expedidas;
- XXXV- processo seletivo simplificado nº 001/2016 de 08 de abril 2016, para contratação de Contador, que restou frustrado;
- XXXVI- decreto nº 001/2016 de 08 de março de 2016;
- XXXVII- decreto nº 002/2016 de 26 de abril de 2016;
- XXXVIII- decreto nº 003/2016 de 06 de junho de 2016;
- XXXIX- decreto nº 004/2016 de 06 de junho de 2016;
- XL- contabilização de receitas e despesas do exercício de 2015;
- XLI- contabilização de receitas e despesas do exercício de 2016;
- XLII- contrato nº 9912398985, de 09 de julho de 2016, com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- XLIII- termo de cessão de uso de bem público, de 01 de julho de 2016, com o Município de Carvalhópolis;
- XLIV- resolução nº 001/2016, de 26 de agosto de 2016, LOA/2017;
- XLV- processo seletivo simplificado Edital nº 002/2016, de 10 de outubro de 2016 para contratação de Contador;
- XLVI- Primeiro Termo Aditivo ao Estatuto do CIDERSU em 08 de agosto de 2016;
- XLVII- demais atos praticados desde a assinatura do contrato de consórcio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carvalhópolis, 28 de dezembro 2016.

Antônio Carvalho
Presidente

Adriane Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente

Cristóvão Rodrigues de Carvalho
Secretário